



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3739/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O
MOVIMENTO ASSISTENCIAL DE
SÃO VICENTE DO SUL-MASV E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de São Vicente do Sul a firmar Convênio com o MASV (Movimento Assistencial de São Vicente do Sul).

Art. 2º - O presente Convênio constitui objeto para o repasse de verbas mensais para pagamento da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, que constem no Programa de Agentes Comunitários (PACS) .

Art. 3º - O Convênio de que trata esta Lei terá validade de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2002.

Art. 4º - A despesa criada pela presente lei será consignada em verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2002.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de